



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício Interno nº 030/2022

Coronel Vivida, 29 de agosto de 2022.

De: Carlos Lopes
Secretário de Administração

Para: Anderson Manique Barreto
Prefeito

Solicitamos autorização para aditivo de prazo de 12 (doze) meses do item constante no PREGÃO Nº 104/2019, PROCESSO Nº 160/2019, OBJETO: contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais, para atendimento de todas as unidades administrativas, além de escolas, creches, unidades de saúde e outros setores da administração pública municipal.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,


Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 15

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Décimo quinto termo aditivo ao Contrato nº 142/2019 decorrente do Pregão Presencial nº 104/2019 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, estabelecida na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456 – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.371.010/0001-76, neste ato representado por seu Procurador, Sr. **Carlos José Centofante**, inscrito no CPF nº 531.500.409-06 e RG nº 3.924.600-7.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 142/2019 que tem como objeto a **contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais, para atendimento de todas as unidades administrativas, além de escolas, creches, unidades de saúde e outros setores da administração pública municipal.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **19 de novembro de 2022 a 18 de novembro de 2023**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Parágrafo primeiro: O valor a ser pago permanece inalterado, conforme segue:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	1	1.800.000	UN	20118	IMPRESSORAS TIPO I, II, III E IV – IMPRESSAO EM PRETO E BRANCO (CONFORME ESPECIFICACOES TECNICAS CONSTANTES NO ITEM 3.1 DO TERMO DE REFERENCIA)	0,094	169.200,00
1	2	19.200	UN	20119	IMPRESSORAS TIPO V – IMPRESSAO COLORIDA (CONFORME ESPECIFICACOES TECNICAS CONSTANTES NO ITEM 3.1 DO TERMO DE REFERENCIA)	0,47	9.024,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						178.224,00	

Parágrafo segundo: O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 178.224,00 (cento e setenta e oito mil duzentos e vinte e quatro reais).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 705.312,00 (quinhentos e vinte e sete mil oitenta e oito reais).

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 142/2019 de 18 de novembro de 2019.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 01 de novembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999
1
Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.11.01 09:24:04 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

FLC SUPRIMENTOS
LTDA:223710100001
76
Assinado de forma digital por FLC
SUPRIMENTOS
LTDA:22371010000176
Dados: 2022.11.01 14:44:32 -03'00'

Carlos José Centofante
FLC Suprimentos Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:.....

DIÁRIO DO SUDOESTE
5 e 6 de novembro de 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2012/PMCV
CONTRATANTE Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, situado na Praça Angélio Mazzoni, s/n - centro, inscrito no CGC/MF nº 76.995.455-0001-56, neste ato representado pelo (a): Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de suas mandatos e funções, Anderson Máique Barilo, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.228.716 e CPF nº 77.714.345-001-91, o(a) CONTRATADO, PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ nº 17.044.345-001-91, localizada na Rua 13 de Maio nº 13, Centro, Jandaia do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.560-200, Estado do Paraná, representada pelo seu representante legal Sr. Moisés de Cassimiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.519.910, inscrita no CPF nº 00.000.000-00, nº 518.634.809-00.

OBJETO: Recatação assilada de vults urbanos em CBURG, 22.376,49 m², incluindo serviços preliminares levantamento, análise de trânsito, ensaios laboratoriais a placa de comorção vults Trecho 1 Rua 15 de Novembro (entre Rua Presidente Kennedy e Rua Iguaçu) - Rua Iguaçu (entre Rua Santa Rosa e Rua Desembargador Malta) - Rua Desembargador Malta (entre Rua Doutor Daltroio e Rua Daltroio) e Rua Major Estêvão Ribeiro do Nascerim) - Rua Doutor Cláudio dos Santos (entre Rua Amador Usidino do Amaral e Rua Major Estêvão Ribeiro do Nascerim) - Rua Luz Sieda (entre Rua Doutor Usidino do Amaral e Rua Major Estêvão Ribeiro do Nascerim) - Rua Iguaçu (entre Rua Doutor Usidino do Amaral e Rua Major Estêvão Ribeiro do Nascerim) - Rua Santa Rosa (entre Rua José Hofmann de Freitas) - Rua 7 de Setembro (entre Rua Brogério Rocha Loures e Rua Presidente Vargas) - Rua 14 de Setembro (entre Rua Santa Rosa e Rua 18 de Junho) - Rua 18 de Junho - VALOIR: R\$ 21.315.142,45 (vinte e um milhões e quatrocentos mil e quatrocentos e dois reais e catorcentos e cinquenta e sete centavos)

PRazo de execuÇÃO: 130 (cento e trinta) dias contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

Coronel Vívda, 29 de outubro de 2022.

CONTRATO Nº 128/2022 – Inseguridade Nº 16/2022 – Contratante: Município de Coronel Vívda.
Contratada: CAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ nº 13.712.000/0001-18. Objeto:
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. POR OCASIÃO DA
APRESENTAÇÃO DA DUPLA CLAYTON & ROMARIO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 21 DE
ABRIL DE 2023, COMO UMA DAS ATRAÇÕES DA EXPOVÍVIDA 2023, A SER REALIZADA PELO
MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA. Valor total: R\$ 143.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Coronel Vívda, 27 de setembro de 2022. Anderson Manoel Carrazo, Prefeito.

ADITIVO Nº 08 ao Contrato nº 197/2013 – Pregão Presencial nº 62/2018 – Contrate: Município de Corral Verde. Contrate: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 02.375.648/0001-01. O Corral Verde desistiu, no ato da assinatura, de todas as condições, cláusulas e anexos do Edital nº 003/2018, e declara que não possui nenhuma pendência com o Município de Corral Verde. A cláusula quarta do contrato, com fundamento no art. 66 Parágrafo 1º da Lei Nº 8.666/93, não se aplica, solicitando a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente a autorização da autoridade competente. A partir de 01 de novembro de 2022 a contratada fica obrigada a executar os serviços retidos e a ampliação nos dias de trabalho de rua e eventos existentes no município. Com base na planilha apresentada pela contratada a aprovada, o valor mensal para a execução dos serviços é de R\$ 13.206,16, passando o valor mensal com o aditivo a ser de R\$ 952,38. O valor total a ser pago pelo Município de Corral Verde é de R\$ 14.158,54. O pagamento deverá ser efetuado às contas bancárias, Copoel Viçosa, nº 31, outubro de 2022, Agência Marinho e Ramalho, Piratuba.

Aditivo nº 10 – contrato nº 142/2018 – Pregão Eletrônico nº 104/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VILDA. Pror-se. Contratada: FUC SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 06.22.371.01/0001-78. Proposta-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 18 de novembro de 2022 a 18 de novembro de 2023, com fundamento no artigo 5º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração. O valor se pagará mediante inalterado. O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 178.224,00. Permanecem inalterados as demais cláusulas. Coronel Vilda, 20 de julho de 2022. Anderson Henrique Barreto, Prefeito.

Aditivo II - contrato nº 04/2021 - Inexistência do nº 09/2021 - Inexistência Município de Coronel Vivida, Corinãtada: CATARINA BERLANDA DE ANDRADE, CPF nº 031.414.259-22. Promotora de exigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 03 de novembro de 2022 a 02 de novembro de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, solução da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização do Secretário Municipal de Fazenda. O valor mensal permanece inalterado, no valor, R\$ 1.200,00, utilizando para este aditivo a quantia de R\$ 14.400,00. O presente contrato mantenha as demais cláusulas. Coronel Vivida, 31 de outubro de 2022. Analisador: Marique Barreto, Prefeito.

Aditivo 01 – contrato nº 124/2022 – Inexigibilidade nº 18/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida, Contratada: CAR PRODUTOS E EVENTOS LTDA, CNPJ sob nº 13.712.200/0001-19. Considerando a solicitação da contratada e autorização do Conselho Municipal de Administração inclusive novos parâmetros na Cláusula Quinta – das Obrigações do Contratante e – Indice e Cláusula Décima Sexta – das Disposições Finais do contrato original. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, Coronel Vivida, 31 de outubro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

elétricos, incluindo materiais para iluminação, que serão utilizados em decorrência de Natal) do município, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Doze vezes conforme Ata. Ata de Registro de Preço nº 486/2022. Partes: Município de Patos Vermelhos - ATIVA MALLIN COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.663.368/0001-09, com o valor total de R\$ 266.860,00. Ata de Registro de Preço nº 487/2022. Partes: Município de Patos Vermelhos - BRITO PRODUTOS, LOCAÇÕES E MONTAGENS EIRELI, pessoa

A união de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.636.441-0001-79, com o valor total do R\$ 166.142.800, Atos de Registro de Preço nº 4/90/2002; Parire Municipal de Paulo Branco e **EPIFICUS COMERCIO DE SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.664.511-0001-48, com o valor total do R\$ 307.303,875, Atos de Registro de Preço nº 4/90/2002; Parire Municipal de Paulo Branco e **NATÁLIA CIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.611.235/0001-38, com o valor total do R\$ 71.125,00, Atos de Registro de Preço nº 4/91/2002; Parire Municipal de Paulo Branco e **REALIZACAO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.458.684-0001-24, com o valor total do R\$ 24.885,00, Paulo Branco, 23 de Outubro de 2002. Robson Castro – Prefeito.


Município de Bom Sucesso do Sul
 ESTADO DO PARANÁ
 MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREÇO ELETRÔNICO Nº 39/2023

DECISÃO SOBRE IMPEDIMENTO INTERPOSTO PELA PROPONENTE
DISTRIBUIDORA PLAXAX EIRELI

Ante o fato de não ter havido nenhuma ata de 2023, em 19/06/2023, na base de registros do TCE/MS de Licitações, Contratos, Resoluções ou Propostas, os membros do Boque de Fatores da Municipalidade, para fins de licitação, não foram encontrados, portanto, não houve interdição ou suspensão da participação da pessoa jurídica DISTRIBUIDORA PLAXAX EIRELI.

Informa-se que CNPJ nº 07.318.881/0001-87, de data de 31/01/2023, a empresa souge

[illegible]

 Suzanne Fahn Proprietor	 Luciane Gutierrez Artist	Patricia Zanetti Artist
 Alessandra Rossi Designer	 Raul Andri Artist	

— *Form. att. (19/05/2012) e nota prot. n. 10043/2012 del 19/05/2012 alleg. 2B. Genere: (RM-1.000), Sez. Numero di Rd: (Pav. 2)* —

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de outubro de 2022.

FORO: Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Coronel Vivida, 28 de outubro de 2022.

CONTRATO nº 128/2022 – Inexigibilidade nº 18/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. **Contratada:** C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ sob n.º 13.712.200/0001-19. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, POR OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA DUPLA CLAYTON & ROMARIO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 21 DE ABRIL DE 2023, COMO UMA DAS ATRAÇÕES DA EXPOVIVIDA 2023, A SER REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. **Valor total:** R\$ 143.000,00. **O prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

Coronel Vivida, 27 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO nº 08 ao Contrato nº 107/2019 – Pregão Presencial nº 62/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. **Contratada:** CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. **O acréscimo dos serviços, objeto que se trata neste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Quarta do Contrato, com fundamento no art. 65 Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e autorização da autoridade competente. A partir de 01 de novembro de 2022 a contratada fica obrigada a executar os serviços referente a ampliação nos dias de variação de ruas e avenidas existentes no município. Com base na planilha apresentada pela contratada e aprovada, o valor mensal para a execução dos serviços é de R\$ 12.306,18, passando o valor mensal com o aditivo a ser de R\$ 68.932,36. O valor total deste aditivo importa em R\$ 123.061,80 referentes a 10 meses. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.**

Coronel Vivida, 31 de outubro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 15 – contrato nº 142/2019 – Pregão Presencial nº 104/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - **Contratada:** FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF sob nº 22.371.010/0001-76. **Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 19 de novembro de 2022 a 18 de novembro de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração. O valor a ser pago permanece inalterado. O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 178.224,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.**

Coronel Vivida, 20 de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo 01 – contrato nº 25/2021 – Inexigibilidade nº 09/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. **Contratada:** CATIANE BERLANDA DE ANDRADE, CPF nº 031.414.259-22. **Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 03 de novembro de 2022 a 02 de novembro de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social e autorização do Secretário Municipal da Fazenda. O valor mensal permanece inalterado, ou seja, R\$ 1.200,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 14.400,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.**

Coronel Vivida, 31 de outubro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo 01 – contrato nº 128/2022 – Inexigibilidade nº 18/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. **Contratada:** C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ sob n.º 13.712.200/0001-19. **Considerando a solicitação da contratada e autorização do Secretário Municipal de Administração inclui-se novos parágrafos na Cláusula Quinta – das Obrigações do Contratante e inclui-se a Cláusula Décima Sexta – Das Disposições Finais ao contrato original. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.**

Coronel Vivida, 31 de outubro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina

Código Identificador:8F655C67

GABINETE DO PREFEITO LEI 3193/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 3193, de 04 de novembro de 2022.

Súmula: Ratifica a 1ª alteração do contrato do Consórcio Intermunicipal e Interestadual de Municípios – Santa Catarina Paraná e Rio Grande do Sul – de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do artigo nº 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas na 1ª Alteração do Contrato do Consórcio, do Consórcio Público denominado de CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL – DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL – CONSAD, mediante autorização da Lei Municipal nº 2653, de 07 de maio de 2015.

Art. 2º. O texto consolidado da 1ª Alteração do Contrato de Consórcio, está publicado nas páginas nº 2102/2131 da Edição nº 3913 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (Edição de 12 de Julho de 2022, disponível em: https://edicao.dom.sc.gov.br/2022/07/1657642854_edicao_3913_assinada.pdf).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:2073B5C3

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - FINANCIAMENTO CAIXA